





REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 13-04-2018

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 7

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 12 de abril de 2018, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		38.662.223,28€	Total das Despesas Orçamentais		11.538.618,11€
			Despesas Correntes	6.724.167,21€	
Execução Orçamental Operações de	37.791.101,03€		Despesas de Capital	4.814.450,90€	į
Tesouraria	871.122,25€				
Total das Receitas			Operações de		
Orçamentais		14.481.527,42€	Tesouraria		809.609,86€
Receitas Correntes	7.189.842,91€				
		-	Saldo para o Dia	0	
Receitas de Capital	7.291.684,51€		Seguinte		41.448.080,01€
Receitas Outras	0,00€	2			50
			Execução Orçamental	40.734.010,34€	
Operações de			Operações de		
Tesouraria		652.557,28€	Tesouraria	714.069,67€	
Total		53.796.307,98€	Total		53.796.307,98€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA



O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa perguntou qual o plano previsto para se proceder à recuperação das vias de circulação em muitas das estradas e caminhos que se degradaram, mais ainda, devido às condições climatéricas do inverno findo, que registou grande pluviosidade.

A Sr.ª Vereadora Doutora Joana Valente disse que existem vários animais errantes no concelho de Aveiro, inclusive cães agrupados em matilhas, que causam problemas tanto de segurança como de saúde pública. Perguntou que diligências têm sido tomadas pela Câmara, no âmbito das suas competências, com vista à resolução do problema, assim como se a Autarquia está a aproveitar o momento, promovendo e sensibilizando os munícipes para a importância da esterilização dos animais. Disse saber da adjudicação do projeto do CIROA (Centro Intermunicipal de Recolha Oficial de Animais), por parte da CIRA (Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro) questionando qual a data prevista para a sua entrada em funcionamento.

O Sr. **Presidente** disse que, devido às chuvas intensas que têm acontecido, há estradas que têm muitos danos e necessitam de ser reparadas. Explicou, de forma sucinta, como está planeada a próxima fase de requalificação de arruamentos, no concelho, perspetivando que nos próximos três anos sejam repavimentados cerca de 400 arruamentos. Referiu-se à problemática dos animais de companhia, disse que a Câmara irá complementar o seu serviço médico-veterinário contratando duas avenças, no âmbito dos protocolos a estabelecer com a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária. Acrescentou que, no âmbito do Programa Municipal de Apoio a Associações, em 2018, a Câmara pretende promover acordos com as duas instituições que têm centros de acolhimento, financiando-as para que os possam legalizar e, como contrapartida, reservar um certo número de lugares de acolhimento para os animais que vierem a ser recolhidos do domínio Público. Aproveitou para informar que estão previstos dois parques caninos, um no âmbito do programa Viv'A Cidade, no Canal de S. Roque, e outro no âmbito das GOP 2018 (Grandes Opções do Plano e Orçamento) a implantar no relvado perto do Pavilhão do Galitos. Referiu, também, a campanha de sensibilização a realizar, nomeadamente, no combate ao abandono, no estímulo à legalização dos animais de companhia com colocação de chip, na esterilização, entre outras ações. Sobre o CIROA, explanou as várias fases e mecanismos a desenvolver até que o Centro entre em pleno funcionamento, o que se prevê acontecer em final de 2019, início de 2020.

A Sr.ª Vereadora Doutora Joana Valente voltou a colocar a dúvida sobre a realização, ou não, de campanha de esterilização, bem como o acesso ao financiamento disponível para aquele efeito.

O Sr. **Presidente** respondeu que na campanha de sensibilização está prevista a componente da esterilização. Quanto ao financiamento, avaliar-se-á o interesse em fazer a candidatura, sendo que não ficará à espera do financiamento.

A Sr.ª **Vereadora Doutora Joana Valente** disse que a campanha a que se referiu é para esterilização em concreto e que a Câmara se pode candidatar.





O Sr. Presidente esclareceu que a minuta do protocolo a celebrar com a Ordem dos Médicos Veterinários determina verbas em concreto para a esterilização e salientou a importância da legalização, cujo levantamento efetuado aponta para os 20% no caso dos cães, como forma dissuasora do abandono e imputadora de responsabilidade.

A Sr. a Vereadora Doutora Joana Valente perguntou se o protocolo já havia sido assinado.

O Sr. Presidente respondeu que o protocolo com a Ordem dos Médicos Veterinários seria assinado oportunamente e terminou, dizendo que já se encontravam fechados os preços faltando os veterinários manifestarem o seu interesse em aderir ao protocolo.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, datada de 10 de abril de 2018 e considerando que se vai realizar uma importante Reunião da Comissão COTER, no âmbito do Comité das Regiões da União Europeia, em Bruxelas, a 27 de abril de 2018, com a participação do Presidente CMA, que exige viajar ao final da tarde do dia 26 de abril de 2018, foi deliberado, por unanimidade, que a segunda reunião de Câmara de abril de 2018, a realizar no dia 26 de abril, quinta-feira, se realize às 10:00h, mantendo-se o caráter privado.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta de deliberação n.º 001/2018, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 10 de abril de 2018 e considerando que: conforme decorre do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (Lei FAM), o Município tem obrigações de reporte e de prestação de informação; os municípios prestam trimestralmente à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), através do Sistema Integrado de Informação da Administração Local, a informação necessária à monitorização do Programa de Ajustamento Municipal (PAM), a qual é efetuada de acordo com a estrutura definida pela Direção Executiva; dispõe ainda a alínea d) do artigo 9.º da Lei FAM, que "À direção executiva compete, nomeadamente: ... d) Monitorizar a execução do PAM"; no sentido de ser prestada a devida informação respeitante à execução do Programa de Ajustamento Municipal de Aveiro, é elaborado um relatório trimestral, sintetizando a mesma pelas três áreas de atuação: i. Reequilíbrio orçamental; ii. Plano de reestruturação da dívida; iii. Assistência financeira; considerando, também, que a Direção Executiva do FAM após análise da execução orçamental do Município de Aveiro face às metas definidas no plano, elaborou o relatório correspondente ao 3.º trimestre de 2017, referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município de Aveiro; considerando, ainda, que a Direção Executiva do FAM ao elaborar o relatório correspondente ao 3.º trimestre de 2017, referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município de Aveiro, considera que as mesmas foram cumpridas de forma positiva, pelo que aprovou a libertação da 4.ª tranche, no valor de 7.536.945,00€, abatida do montante de 713.936.79€, valor já antecipado na 2.ª tranche, por conta da dívida à "Somague - Engenharia, S.





A.", o que perfaz um total líquido de 6.823.008,21 €, foi dado conhecimento ao Executivo da informação respeitante à execução do PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL DE AVEIRO, assim como das conclusões, pareceres e propostas da Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, a 10 de abril de 2018, intitulada "Apoio Praia de S. Jacinto – Protocolo com a Associação Desportiva e Cultural de São Jacinto" e considerando que: em 20 de outubro de 2014, a Agência Portuguesa do Ambiente, emitiu a favor do Município de Aveiro a Licença de Utilização de Recursos Hídricos - ocupação do domínio público hídrico para o Apoio de Praia, nº L013558.2014.RH4, com validade até 20 de outubro de 2024; essa licença diz respeito a um apoio de praia completo, com 160 m² de implantação que compreende uma área de esplanada de 80 m², e uma área coberta de 80 m², que integra a área comercial; o município não dispõe de meios que permitam promover a gestão do apoio de praia existente na Praia de São Jacinto; considerando, ainda, que é fundamental promover ações de dinamização na praia e atividades de educação ambiental, durante a época balnear 2018, bem como promover a gestão do apoio de praia existente na Praia de São Jacinto, foi deliberado, por unanimidade, celebrar um protocolo com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SÃO JACINTO, para a época balnear de 2018, sem qualquer encargo para o Município, nos termos da informação 90/DAJ/SCC/18 e aprovar a minuta de protocolo anexa à proposta.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente, a 9 de abril de 2018 e considerando que: nos termos das Informações n.º 8/HS/2018, de 29 de janeiro de 2018, e n.º 124/HS/2017, de 12 de outubro de 2017, da Divisão de Ação Social e Saúde, Subunidade Orgânica de Habitação Social, bem como da Informação Jurídica n.º 252/DAJ/SCC/2017, de 2 de agosto de 2017, verificou-se, por parte do arrendatário: a) a falta de pagamento da renda nos termos do n.º 3 do artigo 1083.º do Código Civil (CC) ex vi n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, bem como, que este não pôs fim à mora nos termos do n.º 1 do artigo 1041.º do CC; a permanência na habitação, por período superior a um mês, de pessoa que não pertence ao agregado familiar, sem autorização prévia do senhorio, o que constitui causa de resolução nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na atual redação; a recusa injustificada de permitir o acesso ao fogo habitacional, que, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro em vigor constitui causa de resolução do contrato de arrendamento e, ainda o incumprimento do dever de comunicação a que este está obrigado relativamente à composição e rendimentos do seu agregado familiar, que configura causa de resolução ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na atual redação; ao abrigo do disposto no artigo 41.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, a Câmara Municipal de Aveiro, na qualidade de senhoria, está legitimada a decidir e a proceder à resolução do arrendamento apoiado da habitação, ainda que a resolução só





opere por comunicação do senhorio ao arrendatário nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação; atentos os fundamentos supra indicados, a Câmara Municipal de Aveiro, através da deliberação de 2 de fevereiro de 2018, determinou "a resolução do contrato de arrendamento apoiado com Ivan Manuel Ribeiro Simões, ao abrigo do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, mantendo-se o contrato válido relativamente à arrendatária Carla Alexandra Ribeiro Simões", a qual operou por comunicação efetuada através do ofício n.º 1794, de 6 de fevereiro de 2018 (aviso de receção assinado em 9 de fevereiro de 2018); considerando, ainda, que não se tendo conformado com a decisão, o arrendatário, por e-mail remetido em 12 de março de 2018 e dirigido ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Aveiro (SGD n.º 13164 e n.º 13482) com "Assunto: Recurso Hierárquico/Reclamação", veio "apresentar recurso hierárquico do suposto despacho proferido pelos Vereadores de 2 de fevereiro 2018, notificado a 9 de fevereiro de 2018, ordenando a resolução do contrato de arrendamento apoiado Habitação sita na Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco n.º 3 - 3.º C - União de freguesias Glória e Vera-Cruz"; o recurso hierárquico foi analisado pela Divisão de Apoio Jurídico, através do parecer jurídico datado de 10 de abril de 2018, do qual decorre que os atos praticados pela Câmara Municipal não podem ser sujeitos à utilização do meio impugnatório «recurso administrativo», porquanto a mesma exerce a sua competência como a última palavra da pessoa coletiva pública, não estando, por isso, sujeita ao exercício de poderes hierárquicos ou de supervisão; considerando, finalmente, que do referido parecer consta que há muito que já tinha expirado o prazo de 15 dias a contar da data da respetiva notificação para interposição de eventual Reclamação nos termos do artigo 191.º do CPA, e que, sempre teria de ter sido dirigida oportunamente à Câmara Municipal de Aveiro (autora do ato administrativo), pelo que, ainda que assim configurada (o que não foi) sempre seria de indeferir nestes termos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos dos artigos 193.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no artigo 41.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, rejeitar o referido recurso hierárquico com fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 196.º do Código do Procedimento Administrativo, por não ser legalmente o meio impugnatório admissível porquanto não está em causa ato administrativo praticado por órgãos sujeitos aos poderes hierárquicos de outros órgãos, nem a omissão ilegal de atos administrativos por parte de órgãos sujeitos aos poderes hierárquicos de outros órgãos e notificar o Impugnante da Deliberação que sobre a presente deliberação, em conformidade com o disposto nos artigos 110.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG — Contabilidade n.º 006/2018, da Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente a 7 de abril de 2018, e considerando que no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal no Sr. Presidente, na primeira reunião de 27 de outubro de 2017, respeitante à competência material constante da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece que "1 - Compete à Câmara Municipal:.. d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações", e considerando, ainda, que se incluem na presente Alteração Orçamental os reforços e anulações necessários à



execução de determinadas despesas que se afiguram como necessárias ao Município no desempenho das suas competências, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de março de 2018, que aprovou a 3.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2018.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG-CA n.º 5/2018, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente em 21 de março de 2018, intitulada "PRESTAÇÃO DE SERVICOS NA ÁREA DOS SEGUROS", e considerando que: a 16 de novembro de 2017, por deliberação da Câmara Municipal foi autorizada a abertura de procedimento por concurso público internacional, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor base de 766.000,00 €, isento de IVA, pelo período de três anos, publicado no Diário da República, II Série, n.º 19, de 10 de janeiro de 2018, Anúncio de procedimento n.º 143/2018, e no Jornal Oficial da União Europeia, S7 de 11 de janeiro de 2018, referência 11647-2018-PT; foram aprovadas as peças procedimentais, conforme n.º 2 do artigo 40.º do CCP; foi aprovada a constituição do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º, e a delegação de competência no mesmo, para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento e realizar a audiência prévia, conforme n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP; considerando, ainda, que, a 10 de outubro de 2018, foi publicitado o procedimento na plataforma eletrónica AcinGov, com apresentação de propostas até ao dia 19 de fevereiro de 2018, e, em consequência, a abertura das mesmas a 20 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 horas; aquando da abertura das propostas, e posterior análise, o júri do procedimento verificou que nenhuma das propostas apresentadas pelos sete concorrentes (n.º 1 - MDS -CORRETOR DE SEGUROS, S.A.; n.º 2 - LUSITANIA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.; n.º 3 -FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.; n.º 4 - CRAVELA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.; n.° 5 WILLIS - CORRETORES DE SEGUROS, S.A.; n° 6 - SEGURADORAS UNIDAS, S.A.; n.° 7 -JOÃO MATA, LDA.) reunia as condições para ser admitida, propondo em consequência a respetiva exclusão. nos termos do CCP, conforme consta na Ata n.º I (Relatório Preliminar); considerando, por fim, que, feita a Audiência Prévia, nenhum dos concorrentes apresentou alegações, conforme Ata n.º II (Relatório Final), foi deliberado, por unanimidade, não adjudicar, nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP, com base na exclusão de todas as propostas e, em consequência, revogar a decisão de contratar de 16 de novembro de 2017, ao abrigo do n.º 1 do artigo 80.º do CCP.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP-CA n.º 02/2018, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, intitulada "CONCEÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO ROSSIO E PRAÇA GENERAL HUMBERTO DELGADO, EM AVEIRO", subscrita pelo Sr. Vice-Presidente Jorge Ratola a 11 de abril de 2018 e considerando que: em reunião da Câmara Municipal, realizada a 29 de março de 2017, foi deliberado autorizar a abertura de procedimento por concurso público internacional, nos termos dos artigos 220.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, para "Conceção para a Requalificação





do Largo do Rossio e Praça General Humberto Delgado, em Aveiro", com seleção de um trabalho de conceção e atribuição de prémio de consagração, no montante de 6.000,00 €, e, ainda, atribuição de dois prémios de participação, 2.º e 3.º lugar, no montante de 2.500,00 € e 1.500,00 €, respetivamente; foi, também, deliberado, naquela reunião, atribuir duas Menções Honrosas, de caráter não pecuniário; a 21 de junho de 2017, ao abrigo do artigo 231.º do Código dos Contratos Públicos, foi elaborada a Lista de Concorrentes, de acordo com a ordem de receção dos documentos que materializam os trabalhos de conceção, e, em seguência, abertos os "Invólucros Exteriores" e os de "Trabalho"; considerando, finalmente, que após apreciação dos trabalhos, foi elaborada a Ata n.º III - Relatório Final, que aqui se dá por integralmente reproduzida, foi deliberado, por unanimidade, não tendo o Sr. Presidente participado na votação considerando-se impedido, nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, por ter sido Presidente do Júri do procedimento, aprovar o Relatório Final, selecionar o trabalho de conceção do concorrente ordenado em primeiro lugar, identificado sob o registo n.º 27080, e atribuir o prémio de consagração no montante de 6.000,00€ (seis mil euros), a deduzir no valor dos honorários, caso venha a ser adjudicada a prestação de serviços nos termos estabelecidos no artigo 24.º dos Termos de Referência do Concurso Público, atribuir os prémios de participação aos concorrentes ordenados em 2.º e 3.º lugar, identificados sob os registos n.ºs 27341 e 27562, nos montantes de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) e 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) respetivamente, e atribuir Menção Honrosa, de caráter não pecuniário, ao trabalho identificado sob o registo n.º 27187.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apesentaram a seguinte declaração de voto:

- "1) O Rossio, perante o relatório sobre o concurso de ideias que foi apresentado, assumirá o conceito Rossio histórico que lhe é próprio por definição.
- 2) Todas as envolventes ao Rossio (face ao assumido conceptual e historicamente o "coração da cidade de Aveiro") exigem, por conseguinte, um olhar estratégico nos procedimentos subsequentes a este concurso. Não é aceitável, para um projeto sério de cidade, conceber uma proposta para o Rossio, sem ter uma visão abrangente de planeamento urbano, necessariamente pluridisciplinar e em conjunto com a Rua Clube dos Galitos, Cais do Paraíso, Alboi, Moliceiros, Avenida Lourenço Peixinho, Beira Mar, Praça do Peixe, Cais dos Botirões, antiga Lota, Canal de S. Roque,... com a interligação de sectores de atividade e tendo como objetivo principal garantir a qualidade de vida dos moradores em primeiro lugar, não deixando de ser aprazível para visitantes.
- 3) Tendo presente as envolventes, emanam os impactos nas diversas atividades e planos municipais para o comércio, habitação, ambiente, cultura, natureza paisagística (natural, design urbano, arquitetura,...), turismo e mobilidade, nos diversos modos de transporte e com as respetivas pressões por saturação, nomeadamente dos veículos individuais motorizados e dos veículos de transporte de passageiros.
- 4) Os custos para os aveirenses, quer nos impactos imediatos quer no caderno de encargos e planos de negócios, devem ser elementos influentes, em qualquer decisão resultante deste concurso e relatório. Esses custos devem ser corretamente medidos e divulgados.





O partido Socialista, em coerência com o processo iniciado e mantido nas reuniões dos órgãos Municipais sobre concurso de ideias e urgência de debate público relativamente aos mesmos, votou favoravelmente o relatório apresentado pelo Júri do Concurso mas recomendou à Câmara - com os fundamentos expressos nesta exposição - a promoção e efetivação de debate sobre todos os projetos estruturantes para o município de Aveiro e para a cidade de Aveiro, a realizar em Assembleia Municipal e com Referendo Municipal, garantindo todos os requisitos que a figura constitucional determina."

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP-CA n.º 01/2018, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, intitulada "Prestação de Serviços na Área dos Seguros", e considerando que: a 14 de julho de 2015, foi assinado o contrato n.º 125/2015, entre o Município de Aveiro e a "Açoreana Seguros, S.A.", que visa a transferência para a entidade seguradora dos riscos que decorrem das atividades do Município de Aveiro enquanto entidade gestora de meios humanos e patrimoniais, no montante de 682.228,87 €, isento de IVA, com execução no período de 1 de maio de 2015 a 30 de abril de 2018; a 16 de novembro de 2017, por deliberação da Câmara Municipal, foi autorizada a abertura de procedimento por concurso público internacional, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor base de 766.000,00 €, isento de IVA, pelo período de três anos, publicado no Diário da República, II Série, n.º 19, de 10 de janeiro de 2018, Anúncio de Procedimento n.º 143/2018, e no Jornal Oficial da União Europeia, S7 de 11 de janeiro de 2018, referência 11647-2018-PT; aquando da abertura das propostas, e posterior análise, o Júri do procedimento verificou que nenhuma das propostas apresentadas pelos sete concorrentes (n.º 1 - MDS - CORRETOR DE SEGUROS, S.A.; n.º 2 - LUSITANIA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.; n.º 3 - FIDELIDADE -COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.; n.º 4 - CARAVELA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.; n.º 5 -WILLIS – CORRETORES DE SEGUROS, S.A.; n.º 6 - SEGURADORAS UNIDAS, S.A.; n.º 7 - JOÃO MATA, LDA.) reunia as condições para ser admitida, alegando, em suma, que o valor base do procedimento era inadequado face às coberturas, garantias e responsabilidades que se pretendiam transferidas; em consequência, o Júri propôs a exclusão de todas as propostas, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, e, em consequência, a revogação da decisão de contratar de 16 de novembro de 2017, ao abrigo do n.º 1 do artigo 80.º do CCP, aquando da elaboração do Relatório Final; o contrato atual tem o seu términus a 30 de abril de 2018 e o novo procedimento por concurso público internacional não será adjudicado em tempo útil de dar continuidade, ininterrupta, à prestação de serviços em causa, razão pela qual foi autorizada, por despacho do Sr. Presidente datado de 9 de abril de 2018, a abertura de consulta prévia para a execução dos serviços, ora em análise, durante os meses de maio e junho de 2018, pelo valor base de 62.300,00 €, isento de IVA; a existência de relevante interesse público na prestação de Serviços na Area dos Seguros, porquanto a referida transferência de riscos, visa prevenir efeitos emergentes da atividade desenvolvida pelo Universo Municipal, em matéria de danos corporais e/ou materiais que venham a manifestar sobre o seu património, os seus profissionais, munícipes e população em





geral; a necessidade de manter a prestação de serviços a partir do mês de julho de 2017, e durante o período de 3 anos, a "Prestação de Serviços na Área dos Seguros" deve ser objeto de contratação externa mediante adoção de procedimento por concurso público internacional com o valor base de 1.050.000,00 €, isento de IVA; a contratualização das aquisições de serviços se encontra regulamentada na Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado 2018, nomeadamente no seu artigo 61.º, temos que: a) dispõe o seu n.º 1 que os valores gastos com contratos de aquisição de serviços que venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2017, não podem ultrapassar: i) os valores dos gastos de 2017, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um servico ao mesmo adquirente; ou ii) o preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2017; determina o n.º 3 que, em situações prévias e devidamente fundamentadas pelo órgão da autarquia local com competência para contratar, em função do valor do contrato (leia-se artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho), pode autorizar a dispensa do cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 1. Verificando-se que: a) A contratação dos presentes serviços se subjuga à limitação financeira constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018), por se tratar do mesmo objeto de contrato vigente em 2017; b) O não cumprimento da limitação financeira constante da referida alínea a) do n.º 1, porquanto o valor do contrato agora a celebrar, no montante de 1.050.000,00 €, para o período de 36 meses, correspondente ao valor de 267.863,69 €, para o período de julho a dezembro de 2018, é superior ao valor dos gastos dos contratos agregados em 2017, 227.004,03 €, com objeto idêntico; c) O Cabimento Orçamental, porquanto a presente despesa se encontra prevista no orçamento aprovado para o exercício de 2018; d) Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, referentes à presente prestação de serviços, autorizada pela Assembleia Municipal, aquando da aprovação das "Grandes Opções do Plano e Orçamento 2018", em reunião de 22 de dezembro de 2017. Considerando, finalmente, o despacho do Sr. Presidente, datado de 10 de abril de 2018, que autorizou o reforço do compromisso plurianual, tendo por base a estimativa do concurso, no montante de 32.983,35 € para 2018, de 92.678,70 € para 2019, de 92.678,70 € para o ano 2020, e 65.659,25 € para o ano 2021, nos termos da "Delegação de Competência Genérica para Autorização Prévia de Compromissos Plurianuais" aprovada pela Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2017, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. na sua redação atual, foi deliberado, por unanimidade: autorizar a dispensa do cumprimento do limite financeiro estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018), nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, e com base nos fundamentos expressos no despacho do Sr. Presidente, datado de 10 de abril de 2018, anteriormente citado; autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante de 1.050.000,00 € (um milhão e cinquenta mil euros), isento de IVA, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e





para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as retificações promovidas pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, e n.º 42/2017, de 30 de novembro; autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público Internacional, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com o artigo 38.º, ambos do CCP, com base em critério valor, para "PRESTAÇÃO DE SERVICOS NA ÁREA DOS SEGUROS", por Lotes, para o período de 3 anos, com efeitos a 1 de julho de 2018, e pelo preço base de 1.050.000,00 € (um milhão e cinquenta mil euros), isento de IVA, decomposto do seguinte modo: Lote 1 - Seguro de Multirriscos - 253.500,00 €; Lote 2 - Seguro de Responsabilidade Civil -156.500,00 €; Lote 3 - Seguro de Acidentes Pessoais - 94.000,00 €; Lote 4 - Seguro de Acidentes de Trabalho - 491.000,00 €; Lote 5 - Seguros Diversos - 55.000,00 €; aprovar as peças do procedimento, Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo; aprovar a constituição do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando como membros do mesmo: Efetivos - Ana Cristina Ferreira, Chefe da Divisão Compras e Património, que presidirá, Ricardo Pinto Torrão, Técnico Superior da Divisão de Compras e Património, 1.º vogal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Paulo Jorge Pinto, Técnico Superior da Divisão de Compras e Património, 2.º vogal; Suplentes - Carlos Dias, Chefe da Divisão da Administração Geral, 1.º vogal, e Luis Carvalho, Assistente Técnico da Divisão de Compras e Património, 2.º vogal; delegar no Júri, nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à apreciação das propostas, elaborar os respetivos relatórios de análise das propostas, e realizar a audiência prévia.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da Proposta n.º 045/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 10 de abril de 2018, e considerando que foi lançado o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/12/16 para a execução da empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JAIME MAGALHÃES LIMA", aberto por deliberação de Câmara de 7 de Dezembro de 2016, foi celebrado o contrato n.º 43/2017, em 12 de Abril de 2017,entre o Município e a empresa adjudicatária Savecol-Sociedade Aveirense de Construções Civis Lda. para a execução da empreitada, no prazo de 12 meses (365 dias seguidos), contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contratual 1.474.538,64 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o auto de consignação foi assinado em 28 de agosto de 2017, com início dos trabalhos em 29 de agosto de 2017 e conclusão prevista para 30 de agosto de 2018, no decorrer da empreitada e de acordo com as informações n.º 071/DAE0/2018 e n.º 080/DAEO/2018, detetou-se a necessidade de executar trabalhos de suprimento de erros e omissões e trabalhos a mais, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despachos do Sr. Presidente, datado de 28 de março que autorizou a execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, na importância de 10.686,06 € (dez mil, seiscentos e oitenta e seis euros e seis cêntimos), acrescida de IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 376.º e n.º 1 do artigo 378.º do





CCP, com um prazo de execução de 22 dias, conforme informação n.º 071/DAE0/2018 e o despacho datado de 6 de abril de 2018, que autorizou os trabalhos de suprimento de erros e omissões, na importância de 200,00 € (duzentos euros), acrescida de IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 376.º e n.º 1 do artigo 378.º do CCP, com um prazo de execução de 1 dia e, ainda, os trabalhos a mais, na importância de 1.451,35 € (mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e trinta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal, nos termos do artigo 370.º do CCP, e de acordo com a informação n.º 080/DAEO/2018.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 048/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 10 de abril de 2018, e considerando que foi lançado o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/13/16, para a "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLO JOÃO AFONSO DE AVEIRO", foi outorgado o contrato n.º 50/2017, em 17 de maio de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária PEMI Construção e Engenharia, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 12 meses (365 dias seguidos), contados a partir da data da consignação da obra, e pelo preço contratual 1.098.178,17 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o Auto de Consignação foi assinado em 28 de agosto de 2017, com início dos trabalhos em 29 de agosto de 2017 e conclusão prevista para 30 de agosto de 2018, no decorrer da empreitada detetou-se a necessidade de executar trabalhos de suprimento de erros e omissões e trabalhos a mais, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de abril de 2018, que autorizou os trabalhos de suprimento de erros e omissões, de acordo com a informação 076/DAEO/OM/2018, no valor de 2.687,77 € (dois mil, seiscentos e oitenta e sete euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 376.º e n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e os trabalhos a mais, de acordo com a informação 076/DAEO/OM/2018, no valor de 3.779,79 € (três mil, setecentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 376.º e n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 052/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 10 de abril de 2018, e considerando que foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/13/16, para a "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLO JOÃO AFONSO DE AVEIRO", foi outorgado o contrato n.º 50/2017, em 17 de maio de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária PEMI Construção e Engenharia, Lda., para a execução da empreitada supra identificada, no prazo de 12 meses (365 dias seguidos), contados a partir da data da consignação da obra, e pelo preço contratual de 1.098.178,17 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o Auto de Consignação foi assinado em 28 de agosto de 2017, com início dos trabalhos em 29 de agosto de 2017 e conclusão prevista para 30 de agosto 2018, no decorrer da empreitada detetou-se a necessidade de executar trabalhos de suprimento de erros e omissões, de acordo com a informação 083/DAEO/OM/2018, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 10 de abril de 2018, que autorizou os trabalhos de

WH



suprimento de erros e omissões, no valor de 6.074,34 € (seis mil, setenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 376.º e n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 051/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 10 de abril de 2018, e considerando que foi lançado o Procedimento por Concurso Público Urgente n.º OM/CP/04/17 para execução da empreitada de "QUALIFICAÇÃO DA PONTE DE SÃO JOÃO", aberto por deliberação da Câmara de 5 de abril de 2017, foi celebrado o contrato n.º 53/2017, em 25 de maio, entre o Município e a empresa adjudicatária Geonorte - Geotécnica e Fundações Especiais, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 150 dias, contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contratual de 602.186,59 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, a obra foi consignada em 2 de agosto de 2017 e no decorrer da mesma, de acordo com a informação n.º 075/DAEO/2018, detetou-se a necessidade de executar trabalhos a mais, trabalhos de suprimento de erros e omissões e supressão de trabalhos, foi deliberado. por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de abril de 2018, que autorizou os trabalhos a mais, nas importâncias de 27.750,00 € (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal, nos termos do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), os trabalhos de suprimento de erros e omissões a importância de 1.218,75 € (mil, duzentos e dezoito euros e setenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal, nos termos do artigo 378.º do CCP e a supressão de trabalhos na importância de 6.209,60 € (seis mil, duzentos e nove euros e sessenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal, nos termos do artigo 379.º do CPA, com um prazo de execução de 7 dias, de acordo com a informação n.º 075/DAEO/2018. datada de 26 de março de 2018.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 046/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 10 de abril de 2018, e considerando que foi lançado o Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/18/17, para execução da empreitada de "NúCLEO DE APOIO À PESCA DE SÃO JACINTO - INFRAESTRUTURAS MARÍTIMAS", nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP) na redação atual, aberto por deliberação do Executivo de 2 de novembro de 2017, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2017, Anúncio de Procedimento n.º 9324/2017 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 14/11/2017, com o preço base de 345.500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e, por lapso nos Relatórios Preliminar e Relatório Final foi definido o prazo de pagamento a 60 dias após a data da receção das faturas, quando na realidade o prazo de pagamento será 30 dias após a data da receção das faturas, foi deliberação, por unanimidade, retificar a deliberação da reunião de Câmara, de 1 de março de 2018, relativamente ao prazo de pagamento das faturas indicado na Proposta de deliberação 021/2018, corrigindo o prazo de pagamento para 30 dias após a data da receção das faturas.





AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da Proposta n.º 049/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 9 de abril de 2018, e considerando que foi lançado o Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/02/18, para execução da empreitada de "REABILITAÇÃO DA PONTE PEDONAL CIRCULAR SOBRE OS CANAIS DE SÃO ROQUE E DOS BOTIRÕES - PONTE DO LAÇO", considerando que na fase da elaboração da proposta do Concurso Público, foi apresentada uma lista de erros e omissões pelo concorrente STB - Reabilitação do Património Edificado, Lda., e analisada a referida lista a equipa projetista considera de aceitar alguns erros e omissões, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de abril de 2018 que autorizou, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, os erros e omissões, propostos pela equipa projetista.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 050/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 10 de abril de 2018, e considerando que foi lançado o Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/02/18 para execução da empreitada de "REABILITAÇÃO DAS MARGENS DO CANAL DOS BOTIRÕES", nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, aberto por deliberação do Executivo de 15 de fevereiro de 2018, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 38 de 22 de fevereiro de 2018, Anúncio de Procedimento n.º 963/2018 e enviado o convite aos concorrentes na plataforma eletrónica ACINGOV, a 22 de fevereiro de 2018, com o preço base de 280.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, após a audiência prévia nos termos do artigo 148.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar elaborado a 19 de março de 2018, em Relatório Final, propondo em consequência a adjudicação do procedimento ao concorrente "Geonorte - Geotecnia e Fundações Especiais, Lda.", foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o presente procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar "Geonorte - Geotecnia e Fundações Especiais, Lda.", pelo preço contratual de 277.966,56 € (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 120 dias seguidos, com base na proposta ref.ª 3988.2018, datada de 16 de março de 2018, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso, e aprovar a minuta do contrato anexa à referida proposta, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 043/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 9 de abril de 2018, e considerando que foi lançado o Procedimento por Consulta Prévia N.º OM/Cpr/01/18 para execução da empreitada de "REABILITAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE SANTA JOANA", nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP) alterado e republicado





pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, aberto por deliberação do Executivo de 15 de fevereiro de 2018, e enviado o convite aos concorrentes na plataforma eletrónica ACINGOV, a 19 de fevereiro de 2018, com o preço base de 54.200,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e após a audiência prévia nos termos do artigo 123.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar elaborado a 13 de março de 2018, em Relatório Final, propondo-se em consequência a adjudicação do procedimento ao concorrente "Binómio Elevado, Técnicas de Engenharia e Construção, Lda.", foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar "Binómio Elevado, Técnicas de Engenharia e Construção, Lda.", pelo preço contratual de 49.368,41 € (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 120 dias seguidos, com base na proposta ref.ª CCC003/2018, datada de 9 de março de 2018, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso, e aprovar a minuta do contrato anexa à referida proposta, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da Proposta n.º 047/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 10 de abril de 2018, e considerando que foi lançado o Procedimento por Consulta Prévia N.º OM/Cpr/02/18, para adjudicação da empreitada de "ESPAÇO PÚBLICO - RUA CAPITÃO ZEFERINO DE ABREU E RUA DO SAMOUCAL", nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, aberto por deliberação do Executivo de 15 de fevereiro de 2018, e enviado o convite aos concorrentes na plataforma eletrónica ACINGOV, a 19 de fevereiro de 2018, com o preço base de 18.475,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e que após a audiência prévia, nos termos do artigo123.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar elaborado a 14 de março de 2018, em Relatório Final, propondo-se em consequência a adjudicação do presente procedimento ao concorrente "Armando & Fátima - Empreiteiros, Lda.", foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar "Armando & Fátima - Empreiteiros, Lda.", pelo preço contratual de 17.991,50 € (dezassete mil novecentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 45 dias seguidos, com base na proposta ref. a CP02/18, datada de 9 de março de 2018, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso, aprovar a minuta do contrato, anexa à referida proposta, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento informação DGU/1787, datada de 23 de fevereiro de 2018, inserida no Processo de Obras n.º 734/1993 em nome de SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JUFEMA, LDA., e considerando que após a realização





da vistoria para receção provisória das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará n.º 16/2017, alteração ao alvará n.º 13/1995 de 20 de novembro de 1995 e respetivo aditamento de 16 de setembro de 1997, em nome de Habivenda - Construções, Lda. e Outro, na freguesia de Santa Joana, na qual se verifica que as obras de urbanização relativas a cobertura do lote 15 e os passeios dos lotes 12, 13 e 15 estão em condições de ser recebidas provisoriamente, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de receção provisória das obras de urbanização do loteamento e reduzir a caução para o valor de 2.264,44 € (dois mil, duzentos e sessenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos).

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta inserida no Processo de Obras n.º 576/1998, e considerando que a SAVECOL-SOCIEDADE AVEIRENSE DE CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA., titular do alvará de loteamento n.º 12/2017, alteração aos alvarás n.º 27/2003 e n.º 29/2002, solicitou a redução da garantia bancária e entregou os autos de receção definitiva da EDP, AdRA e os comprovativos da Lusitâniagás e PT em como as infraestruturas respetivas foram executadas de acordo com os projetos aprovados, foi deliberado, por unanimidade, deferir a receção definitiva das infraestruturas elétricas, gás, telecomunicações, abastecimento de água e águas residuais do loteamento e reduzir a garantia bancária para o valor de 156.835,47 € (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos).

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da informação DGU/2698, da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 22 de março de 2018, inserida no Processo de Obras n.º 2/2011, foi deliberado, por unanimidade, deferir a receção provisória das obras de urbanização do loteamento titulado pelo Alvará n.º 3/2013, em nome de TEKETO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA., e proceder à redução da garantia bancária existente, para o valor de 18.299,39 € (dezoito mil, duzentos e noventa e nove euros e trinta e nove cêntimos), valor correspondente a 10% do total da caução, nos termos do n.º 5 do artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que ficará cativo até à receção definitiva das obras de urbanização, bem como notificar a instituição bancária para que proceda à redução da garantia.

Período de Intervenção do Público

Pelas 17:30 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. Henrique Pombo, residente no Edifício Natural Park, lamentou o facto de, na Rua de Santa Rita, a circulação dos peões ser perigosa devido ao mau estacionamento que é feito dos dois lados da rua, para além da inexistência de passeios. Relativamente ao Hospital, referiu-se ao investimento que vai ser feito na substituição da iluminação e questionou se vai ser melhorado ou se irá ser feito um novo.

O Sr. **Presidente** respondeu que a execução dos passeios no lado poente da E.N. 109 não conflitua com a alteração ao estudo urbanístico do Parque de Feiras e Exposições, que está a ser terminado e irá alterar

mym



profundamente a lógica viária daquela zona. Quanto ao Hospital, explicou detalhadamente o investimento a ser feito no que respeita a eficiência energética, financiado por fundos europeus. Finalizou referindo que a CIRA definiu como prioritária a ampliação e requalificação do Hospital de Aveiro, havendo um relevante trabalho de parceria em desenvolvimento, nomeadamente com o Centro Hospitalar do Baixo Vouga e com a Universidade de Aveiro, com vista ao planeamento e financiamento desta operação.

- O Sr. **Armando Jorge Gravato** veio, novamente, para se queixar do valor do IMI referente a uma casa que herdou, com mais de duzentos anos, que aumentou muito.
- O Sr. **Presidente** voltou a explicar ao Munícipe que o aumento do IMI deve ter sido resultado da reavaliação feita pelas Finanças, ao imóvel referido, o que deve tentar saber junto daquela entidade o que o justificou.
- O Sr. João Marta disse registar com agrado a intervenção a acontecer na Rua Capitão Lebre, pelo que viu no Boletim Municipal. Referiu que os investimentos previstos estão muito condicionados pelo PEDUCA, o que vai aumentar a macrocefalia entre a cidade e as restantes freguesias periféricas. Fez diversas considerações sobre os projetos do PEDUCA e disse discordar da construção do parque de estacionamento subterrâneo no Rossio, defendendo o reforço dos transportes públicos.
- O Sr. **Presidente**, relativamente à intervenção na Rua Capitão Lebre, agradeceu ao cidadão proprietário com o qual se acordou o terreno necessário à execução da obra. Explicou como é que a obra irá ser terminada e o local devidamente sinalizado. Quanto ao PEDUCA, disse ser um plano que assume já como cidade o território até à E.N. 109, mas tem de se respeitar as regras impostas pelos gestores dos fundos comunitários. Detalhou outros projetos em curso, que serão feitos fora da área de abrangência do PEDUCA e que serão realizados com financiamento exclusivo da Câmara.
- O Sr. **António Pinto** apresentou vários dos problemas que tem na sua habitação e fez diversas sugestões de obras e intervenções paisagísticas a realizar tanto na cidade como no concelho.
- O Sr. **Presidente** explicou, de forma sucinta, como estão a decorrer alguns dos projetos, bem como várias intervenções paisagísticas previstas para o concelho.
- O Sr. José Augusto referiu-se à recente legislação aprovada sobre animais de companhia, disse discordar da construção de um parque de estacionamento subterrâneo no Rossio, comentou diversas obras a decorrer na cidade e apresentou algumas sugestões.
 - O Sr. Presidente deu algumas explicações relativamente a várias das alusões feitas pelo munícipe.
- O Sr. Camilo Lopes, morador na Rua da Azenha da Moita, lamentou o mau estado em que aquela artéria se encontra, para o que muito contribui todo o movimento inerente a uma vacaria ali existente que não tem qualquer cuidado ou respeito pelo bem comum, sem que seja fiscalizada ou penalizada por tal.



- O Sr. **Presidente** disse que aquela rua se encontrava em fase de projeto, estando, para breve, a sua repavimentação com construção de rede de águas pluviais. Quanto ao problema da vacaria, disse que a Câmara está atenta à situação e procederá à fiscalização regular.
- O Sr. Alberto Pires lamentou a forma como alguns munícipes participam nestas reuniões públicas, sugerindo que, aquando da inscrição, indiquem o assunto a tratar e se cinjam ao mesmo. Fez alusão a algumas situações pouco cuidadas, em Esgueira, deixando várias sugestões. Finalizou, abordando as iniciativas que presenciou realizadas no âmbito da semana PEDUCA.
- O Sr. **Presidente** agradeceu as chamadas de atenção, deu algumas explicações relativamente às anomalias apontadas e terminou referindo a natureza do PEDUCA.
- O Sr. Ricardo Santos referiu-se a um problema, já do conhecimento do Sr. Presidente, relacionado com acessibilidades, na Quinta do Cruzeiro, questionando se está, ou não, para breve a resolução da questão.
- O Sr. **Presidente** explicou vários dos problemas inerentes àquela situação, dos quais as vicissitudes resultantes dos ramais da EDP e a falta de acordo com os proprietários para se poder fazer a obra a cem por cento. Terminou, dizendo que a Câmara, até junho, apresentará uma nova proposta para análise dos proprietários.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 20:15h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, _________, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.